

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Aviso de

# DISPENSA ELETRÔNICA

90001/2025

## CONTRATANTE (UASG)

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS (926864)

## OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS(COFEEBREACK), PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS, REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO CONSULTIVO, EQUIPE DE APOIO, AUTORIDADES CONVIDADAS, E TAMBÉM PARA OS PARTICIPANTES DE CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO CRCGO.

## VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 36.077,55 (TRINTA E SEIS MIL E SETENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)

## PERÍODO DE PROPOSTAS

De 08/01/2025 às 17:00hs

Até 14/01/2025 às 08:04hs

## PERÍODO DE LANCES

De 14/01/2025 às 08:05hs

Até 14/01/2025 às 14:05hs

## PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

## CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO POR ITEM

Sumário

[1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA](#)

[2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.](#)

[3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL](#)

[4. FASE DE LANCES](#)

[5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO](#)

[6. HABILITAÇÃO](#)

[7. CONTRATAÇÃO](#)

[8. SANÇÕES](#)

[9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

## **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE GOIAS**

### **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025 (Processo Administrativo nº 9079602110000933.000104/2024-12)**

Torna-se público que o Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás por meio do Departamento de Licitações e Compras realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por item, na hipótese do art. 75, *Inciso II* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 14/01/2025

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Horário da Fase de Lances: 08:05hs da manhã

#### **1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS(COFEEBREACK), PARA REUNIÕES INSTITUCIONAIS, REUNIÕES DO CONSELHO DIRETOR, CONSELHO CONSULTIVO, EQUIPE DE APOIO, AUTORIDADES CONVIDADAS, E TAMBÉM PARA OS PARTICIPANTES DE CURSOS, TREINAMENTOS E EVENTOS PROMOVIDOS PELO CRCGO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. *A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo:*

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	Média Unitária Estimada	Valor Total estimado
------	-----	-----	---------------	-------------------------	----------------------

01	CT	50	Salgados finos: assados/fritos, pronto para consumo. Tipo: esfirra de carne (fechada) com carne de boa qualidade e suculenta, esfirra de frango (fechada) desfiado com e sem catupiry, empada com recheio de frango desfiado com massa podre e crocante, coxinha de frango, disquinho, quibe de carne frito, preparado com trigo para quibe, carne moída de boa qualidade (geralmente patinho ou alcatra) temperado com especiarias como hortelã, cebola, pimenta síria e com um leve toque de pimenta-do-reino e outros a serem solicitados. Cada unidade deverá apresentar de 25-35 gramas.	110,55	<b>5.527,50</b>
02	CT	50	Quitandas como pão de queijo, biscoito de queijo, enroladinho de queijo, amanteigados, mini croissant de sal folhados (salgados) com recheio de presunto e queijo, frango desfiado. Mini croissant (doces) com recheio de nutella ou creme de avelã. Pão artesanal, tortas salgadas, cookies, minisanduíches com recheio de presunto em fatias pequenas, muçarela, alface e tomate de boa qualidade, composto por pães artesanais. Cada unidade deverá apresentar de 25-45 gramas.	86,61	<b>4.330,50</b>
03	CT	20	Salada de frutas, contendo frutas da estação (mínimo de 4 tipos) em embalagens individuais que deverá apresentar de 160-190 gramas.	75,26	<b>1.505,20</b>
04	UND	110	Refrigerante sabor Guaraná: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: <b>Antártica</b> , equivalente ou de melhor qualidade)	8,08	<b>888,80</b>
05	UND	105	Refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: <b>Coca-Cola</b> , equivalente ou de melhor qualidade).	10,04	<b>1.054,20</b>
06	UND	90	Refrigerante sabor cola Zero Açúcar: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação zero açúcar. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: <b>Coca-Cola</b> , equivalente ou de melhor qualidade).	9,37	<b>843,30</b>
07	PCT	400	Pacote: Biscoito Salgado Integral apresentação retangular: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima Protease. Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Integral ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	5,50	<b>2.200,00</b>

08	PCT	400	<p>Pacote: Biscoito Salgado apresentação retangular:  Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina(vitamina b2),tiamina(vitaminab1), fermentos químicos: fosfato moncálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, Gramatura 144g.Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.  Referência: Tipo Club Social Original ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	5,51	<b>2.204,00</b>
09	PCT	400	<p>Biscoito sachê sabor chocolate recheado com Baunilha, pacote de 36g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.  Referência: Oreo ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	2,02	<b>808,00</b>
10	PCT	400	<p>Biscoito sachê mini wafer sabor chocolate, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.  Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	1,23	<b>492,00</b>
11	PCT	400	<p>Biscoito sachê mini wafer sabor Morango, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.  Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	2,06	<b>824,00</b>
12	PCT	800	<p>Biscoito Cookies porção individual, pacote de 10g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.  Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	1,81	<b>1.448,00</b>
13	PCT	400	<p>Biscoito sachê amanteigado leite com gotas de chocolate, pacote de 11,5g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega.  Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	3,27	<b>1.308,00</b>
14	PCT	400	<p>Mini bolo de 40g, sabores diversos (abacaxi, laranja, coco, baunilha com recheio de chocolate, bolinho de cenoura com recheio de chocolate, brigadeiro) –  Referência: Bauducco, Renata, Seven Boys –  Unidade com 40g – ou Equivalente ou Qualidade Superior  <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b></p>	3,20	<b>1.280,00</b>

15	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Uva Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	7,66	<b>383,00</b>
16	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Goiaba Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	6,27	<b>313,50</b>
17	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Maracujá Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	7,61	<b>380,50</b>
18	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Cajú Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	7,38	<b>369,00</b>
19	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Uva <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	6,95	<b>69,50</b>
20	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Goiaba <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	4,78	<b>47,80</b>

21	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Maracujá <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	4,90	<b>49,00</b>
22	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Cajú <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	5,63	<b>56,30</b>
23	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Banana com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.	2,63	<b>1.578,00</b>
24	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Aveia e mel. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.	2,15	<b>1.290,00</b>
25	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Morango com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.	2,17	<b>1.302,0</b>
26	PCT	100	Bala dura Sabor Café, pacote com 500g com aproximadamente 130 unidades +/-	24,57	<b>2.457,00</b>

27	UND	50	Leite em pó – Integral, Solúvel, Instâneo. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, presente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 10 meses.	35,54	<b>1.777,00</b>
28	UND	35	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Referência: NESCAU, TODDY ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>	9,47	<b>331,45</b>
29	UND	1.500	Mel de abelha sachê de 4g: O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 4g. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével, atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto	0,64	<b>960,00</b>
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>					<b>R\$ 36.077,50</b>

O valor estimado é de R\$ 36.077,50 (trinta e seis mil setenta e sete reais e cinquenta centavos)

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao prestador a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

- 1.4. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- 1.4.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
- 1.4.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
- 1.5. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 1.5.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 1.5.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 1.5.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
  - b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
  - c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
  - d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
  - e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
  - f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
- 1.5.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 1.5.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 1.5.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e



## 2. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

2.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

2.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

2.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

2.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o *Termo de Referência*, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

2.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

2.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

2.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

2.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para

reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

2.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

### 3. FASE DE LANCES

3.1. A partir das 8:05h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

3.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

3.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.*

3.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

3.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

3.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, para todos os itens, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

3.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

3.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

3.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

3.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

### 4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

4.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

4.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

4.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

- 4.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 4.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 4.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa dias) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 4.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 4.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 4.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 4.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 4.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 4.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 4.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 4.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 4.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 4.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 4.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 4.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 4.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 4.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 4.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e

horário para a sua continuidade.

4.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 5. HABILITAÇÃO

5.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

5.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

5.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

5.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

5.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

5.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

5.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

5.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em

encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

- 5.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 5.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 5.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 5.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 5.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 5.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

## 6. CONTRATAÇÃO

- 6.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 6.2. O adjudicatário terá o prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.3. O Termo de Contrato será assinado pela plataforma sei, ao qual será providenciado o cadastramento de usuário externo, para a(s) empresa(s) vencedoras, para seus respectivos representantes.
  - 6.3.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 6.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, não prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 6.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 7. SANÇÕES

- 7.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações

previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 7.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 7.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 7.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 7.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 7.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 7.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 7.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 7.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 7.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 7.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 7.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 7.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 7.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.](#)

7.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10 % ( dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

7.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 7.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 7.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 7.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 7.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 7.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

7.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

7.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

7.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

8.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

8.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

8.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

8.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

8.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

8.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

8.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

8.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

8.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

8.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

8.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

8.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

8.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

8.13.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

8.13.2. ANEXO II - Termo de Referência;

8.13.3. ANEXO III - Estudo técnico Preliminar

8.13.3. *ANEXO II.1 – Minuta de Termo de Contrato;*

Goiânia, 08/01/2025

## **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO**

### **1 Habilitação jurídica:**

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -



EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

## **2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais ou municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

## **3 Qualificação Econômico-Financeira:**

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado (s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



Documento assinado eletronicamente por **Admilton Marques da Silva, Assistente**, em 08/01/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0664147** e o código CRC **4BAABEE9**.

# Termo de Referência 1/2025

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
1/2025	926864-CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - GO	ADMILTON MARQUES DA SILVA	08/01/2025 09:53 (v 2.1)
<b>Status</b>	PUBLICADO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		00104/2024-12

## 1. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de salgados tipo festa, sucos e refrigerante (coffee break), para as reuniões plenárias e extraordinárias do CRCGO, tendo como média 6 reuniões plenárias e 2 extraordinárias, totalizando assim 8 reuniões, com cerca de 30 pessoas por reunião (conselheiros, convidados, equipe de apoio), itens a serem solicitados SOB DEMANDA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

ITEM	UN	QDT	OBJETO
01	CT	50	Salgados finos: assados/fritos, pronto para consumo. Tipo: esfirra de carne (fechada) com carne de boa qualidade e succulenta, esfirra de frango (fechada) desfiado com e sem catupiry, empada com recheio de frango desfiado com massa podre e crocante, coxinha de frango, disquinho, quibe de carne frito, preparado com trigo para quibe, carne moída de boa qualidade (geralmente patinho ou alcatra) temperado com especiarias como hortelã, cebola, pimenta síria e com um leve toque de pimenta-do-reino e outros a serem solicitados. Cada unidade deverá apresentar de 25-35 gramas.
02	CT	50	Quitandas como pão de queijo, biscoito de queijo, enroladinho de queijo, amanteigados, mini croissant de sal folhados (salgados) com recheio de presunto e queijo, frango desfiado. Mini croissant (doces) com recheio de nutella ou creme de avelã. Pão artesanal, tortas salgadas, cookies, minisanduíches com recheio de presunto em fatias pequenas, muçarela, alface e tomate de boa qualidade, composto por pães artesanais. Cada unidade deverá apresentar de 25-45 gramas.
03	CT	20	Salada de frutas, contendo frutas da estação (mínimo de 4 tipos) em embalagens individuais que deverá apresentar de 160-190 gramas.
04	UN	110	Refrigerante sabor Guaraná: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica, equivalente ou de melhor qualidade)
05	UN	105	Refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade)
06	UND	90	Refrigerante sabor cola Zero Açúcar: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação zero açúcar. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade).
07	UND	400	Pacote: Biscoito Salgado Integral apresentação retangular: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Fosfato monocálcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima Protease. Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega.

			Referência: Tipo Club Social Integral ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
08	UND	400	Pacote: Biscoito Salgado apresentação retangular: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina (vitamina b2), tiamina (vitaminab1), fermentos químicos: fosfato moncálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Original ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
09	UND	400	Biscoito sachê sabor chocolate recheado com Baunilha, pacote de 36g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Oreo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
10	UND	400	Biscoito sachê mini wafer sabor chocolate, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
11	UND	400	Biscoito sachê mini wafer sabor Morango, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
12	PCT	800	Biscoito Cookies porção individual, pacote de 10g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
13	PCT	400	Biscoito sachê amanteigado leite com gotas de chocolate, pacote de 11,5g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
14	PCT	400	Mini bolo de 40g, sabores diversos (abacaxi, laranja, coco, baunilha com recheio de chocolate, bolinho de cenoura com recheio de chocolate, brigadeiro) Referência: Bauducco, Renata, Seven Boys – Unidade com 40g – ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
15	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Uva Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
16	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Goiaba Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
17	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Maracujá Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
18	UND	50	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Cajú Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>

19	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Uva <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
20	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Goiaba <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
21	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Maracujá <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
22	UND	10	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Cajú <b>Ligth</b> Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
23	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Banana com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
24	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Aveia e mel. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
25	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Morango com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
26	PCT	100	Bala Dura Sabor Café, pacote com 500g com aproximadamente 130 unidades
27	UND	50	Leite em pó – Integral, Solúvel, Instâneo. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, presente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 10 meses.
28	UND	35	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Referência: NESCAU, TODDY ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
29	UND	1.500	Mel de abelha sachê de 4g: O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 4g. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével,

			atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto
--	--	--	---

Entre as especificações presentes no banco de dados do código desejado, e as especificações presentes nesse Termo de Referência, prevalecerá as especificações do Termo de Referência.

## 2. Vigência

O prazo de vigência da presente contratação será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado de acordo com as disposições da Lei 14.133/21.

## 3. Justificativa

As reuniões plenárias do CRCGO são oficiais e acontecem, em sua grande maioria, de forma presencial. Nesses encontros são discutidos e julgados processos de registro profissional, fiscalização e desenvolvimento profissional, além de aprovação de normativas referentes à profissão no estado de Goiás.

Nas reuniões plenárias do CRCGO, o colegiado toma decisões a fim de aperfeiçoar, ampliar, defender e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade, além de decisões específicas que institucionalmente são necessárias.

As reuniões duram em média 4 horas, podendo se estender dependendo do número de processos listados e dos assuntos pautados. Visando, dessa forma, o bem estar dos participantes e convidados, com um acolhimento diferenciado, já que os Conselheiros deixam seus afazeres em prol da Classe contábil, faz-se necessária a contratação do objeto.

fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento dos participantes de treinamentos, cursos e eventos promovidos pelo CRCGO, também sob demanda.

## 4. Classificação dos Bens Comuns

Os bens enquadram-se na classificação de serviços/bens comuns, nos termos do inciso XIII do artigo 6º da Lei 14.133/2021, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

## 5. Fundamentação Legal

A contratação do objeto do presente Termo de Referência encontra amparo no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/21.

## 6. Critério de Julgamento

O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item.

## 7. Critérios de Seleção do Fornecedor

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/2021.

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado se o fornecedor atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.2.1. SICAF;

7.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União; e

7.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria Geral da União.

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n.º 8.429, de 1992.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.5. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 1h (uma hora), sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.11. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.11.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor (es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.13. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.13.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.14. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

### DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou

contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Econômico-Financeira:

3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por



cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

3.3.2 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

#### 4 Qualificação Técnica

4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

## 8. Prazo de Entrega

8.1. Os objetos do presente termo de referência serão solicitados à Contratada com antecedência mínima de 48 horas, devendo ser entregues conforme data e horário estabelecidos na solicitação.

8.2. Os bens deverão ser entregues na sede do órgão, no endereço: Rua 107 n° 151 – Setor Sul – CEP 74085-060 – Goiânia/GO no horário solicitado. Sendo o frete, carga, descarga e instalação quando houver por conta do fornecedor até o local indicado.

## 9. Liquidação

9.1. Recebida Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá no prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022;

9.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.2.1. o prazo de validade;

9.2.2. a data da emissão;

9.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.2.5. o valor a pagar; e

9.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis

9.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas;

9.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante;

9.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa;

9.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## 10. Pagamento

- 10.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto.
- 10.2. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022;
- 10.3. O pagamento será realizado através de ordem bancária ou transferência, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 10.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 10.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- 10.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;
- 10.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## 11. Valor Estimado

A pesquisa de preços foi realizada mediante o que prevê a IN 65/2021– SEGES/ME, que disciplina o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, sendo o valor de R\$ 36.077,55 (trinta e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos)

## 12. Recebimento e Critérios de Aceitação

Os bens serão recebidos:

12.1.1 Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta.

12.1.2 Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Termo de referência e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 01 (um) dia útil do recebimento provisório.

12.1.3 Os gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, deverão ser substituídos, no prazo máximo de 2 (duas) horas contado da notificação que lhe for entregue oficialmente.

## 13. Acompanhamento e Fiscalização

13.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto estão previstos no TERMO DE REFERÊNCIA.

13.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor designado pelo respectivo ordenador de despesas, atendendo o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

13.3 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

13.4 São atribuições do fiscal do contrato:

13.4.1 esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado;

13.4.2 expedir, através de notificações e/ou relatório de vistoria (quando for o caso), as ocorrências e fazer as determinações e comunicações necessárias à perfeita execução dos serviços;

13.4.3 proceder às medições dos serviços executados

13.4.4 adotar as medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive manifestar-se a respeito da suspensão da entrega de

bens, da realização de serviços ou da execução de obras;

13.4.5 conferir e certificar as faturas relativas ao objeto;

13.4.6 proceder às avaliações dos serviços executados pela contratada;

13.4.7 dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

13.4.8 realizar, na forma do art. 140 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o recebimento do objeto contratado, quando for o caso;

13.4.9 abrir processo administrativo e o encaminhar, com vistas à apuração de eventuais irregularidades e aplicação das respectivas sanções previstas em contrato; e,

13.4.10 outras atividades compatíveis com a função ou especificados no contrato.

13.5 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis e informar ao PNCP.

13.6 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, o Órgão designará, como representante Titular e Substituto da Administração, servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados, de acordo com os §§ 1º e 2º do mesmo artigo e lei.

13.7 A empresa deverá indicar preposto, aceito pelo Órgão durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

## 14. Obrigações da Contratante

14.1. São obrigações do Contratante:

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

14.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

14.1.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

14.1.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

14.1.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.1.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Contrato e no Termo de Referência;

14.1.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

14.1.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

14.1.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

14.1.11.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

14.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

14.1.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

- 14.1.14. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.1.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 14.1.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 14.1.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.
- 14.1.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 14.1.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.1.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

## 15. Obrigações da Contratada

15.1 A Contratada obriga-se a:

- 15.1.1 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do TR e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 15.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.1.2.1 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) corridos, o produto com avarias ou defeitos;
- 15.1.3 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente TR;
- 15.1.4 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 15.1.5 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.1.6 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 16. Sanções Administrativas

- 16.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
- 16.1.1 dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 16.1.2 dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 16.1.3 dar causa à inexecução total do contrato;
- 16.1.4 deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5 não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7 ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 16.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto

ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

16.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

16.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 16.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 16.1.1 a 16.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 16.1.2 a 16.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 16.1.8 a 16.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

16.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

16.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.3.2 as peculiaridades do caso concreto;

16.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública;

16.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

## 17. Alterações

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

17.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato com base no Art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 18. Projeto do Plano de Trabalho

A contratação consta no Plano Anual de Contratação do CRCGO - exercício de 2024.

Projeto 2007 - Reuniões Regimentais

Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros de Alimentação

Projeto 3014 – Promover a educação continuada – Cursos e Palestras Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros de Alimentação

## 19. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação dos serviços.

## 20. Vedações

20.1 É vedado à CONTRATADA:

a) Caucionar ou utilizar este instrumento para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução do objeto contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

## 21. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deve promover o uso de produtos que causem menor dano ambiental adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

## 22. Foro

Fica eleito o Foro da Seção Judiciária de Goiânia - GO, para dirimir as questões derivadas deste Termo de Referência.

## 23. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADMILTON MARQUES DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 09:53:13.

**PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA**

Demandante

**MARIANNE DIAS FREITAS MORI**

Demandante

# Estudo Técnico Preliminar 1/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 000104/2024-12

## 2. Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de salgados tipo festa (prontos para o consumo), sucos e refrigerante (coffee break), para as reuniões plenárias e extraordinárias do CRCGO, tendo como média 12 reuniões plenárias ordinárias e 3 extraordinárias e 12 reuniões do conselho diretor ordinárias e 3 extraordinárias, totalizando assim 30 reuniões, numa média de participação de 30 pessoas (conselheiros, convidados, equipe de apoio, conselho consultivo, autoridades convidadas e etc) nas reuniões plenárias e de numa média de participação de 10 pessoas (presidente, vice-presidentes, superintendente, chefe de gabinete e assessoria) nas reuniões do conselho diretor, itens a serem solicitados sob demanda e também contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento dos participantes de treinamentos, cursos e eventos promovidos pelo CRCGO, também sob demanda.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Gabinete da Presidência	Priscilla Rodrigues Soares Rocha

## 4. Descrição da necessidade

**Conforto e Bem-Estar dos Participantes:** O fornecimento de coffee break durante as reuniões plenárias oferece maior conforto aos conselheiros, convidados e equipe de apoio, proporcionando momentos de pausa e socialização, o que contribui para um ambiente mais acolhedor e produtivo.

**Aumento da Produtividade:** Pausas programadas com coffee break auxiliam na manutenção da atenção e energia dos participantes ao longo da reunião, evitando a fadiga e contribuindo para uma maior eficiência na discussão e tomada de decisões.

**Integração entre os Participantes:** Momentos de coffee break promovem oportunidades de networking e interação social, facilitando o entrosamento entre conselheiros, convidados e equipe de apoio, o que pode fortalecer o trabalho colaborativo e a troca de ideias.

**Valorização Institucional:** A oferta de um coffee break adequado demonstra o cuidado do CRCGO em proporcionar um ambiente de trabalho profissional e organizado, valorizando tanto os membros do conselho quanto os convidados externos, fortalecendo a imagem da instituição.

**Facilidade Logística e Economia de Tempo:** A contratação de uma empresa especializada garante que todos os aspectos logísticos do serviço de coffee break, como a preparação, montagem, reposição e limpeza, sejam cuidados de maneira profissional, economizando tempo e esforço da equipe interna do CRCGO.

**Padronização e Qualidade do Serviço:** Empresas especializadas têm a capacidade de oferecer um serviço padronizado e de qualidade, garantindo que o coffee break atenda a todos os critérios de higiene, segurança alimentar e apresentação, evitando variações na qualidade dos itens servidos.

**Incentivo à Participação:** A oferta de um coffee break nas reuniões pode funcionar como um incentivo adicional para a participação e o engajamento dos conselheiros e convidados, aumentando o interesse e a assiduidade nas reuniões e eventos institucionais, gerando assim resultados positivos durante as mesmas.

As reuniões duram em média 4 horas, podendo se estender dependendo do número de processos listados e dos assuntos pautados. Visando, dessa forma, o bem estar dos participantes e convidados, com um acolhimento diferenciado, já que os Conselheiros deixam seus afazeres em prol da Classe contábil, faz-se necessária a contratação do objeto.

As reuniões plenárias do CRCGO são oficiais e acontecem, em sua grande maioria, de forma presencial. Nesses encontros são discutidos e julgados processos de registro profissional, fiscalização e desenvolvimento profissional, além de aprovação de normativas referentes à profissão no estado de Goiás.

Nas reuniões plenárias do CRCGO, o colegiado toma decisões a fim de aperfeiçoar, ampliar, defender e difundir ações de educação continuada, registro e fiscalização como fator de proteção da sociedade, além de decisões específicas que institucionalmente são necessárias.

O CRCGO está planejando para 2025 a realização de 25 cursos presenciais e 19 eventos, visando promover a Educação Profissional Continuada (EPC) e o aprimoramento técnico dos profissionais da contabilidade, com base na Lei n.º 12.249/2010, NBC PG 12 (R4) e Resolução CRCGO 506/2024, que aprova ad-referendum do plenário, a proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2025. Sendo que a estimativa mínima de participantes nos eventos é de 100 participantes. A Estimativa de consumo é de três unidades/pacote individual, de biscoito/barra de cereais, por pessoa, totalizando 7.000 unidades. Já os refrigerantes e sucos estima-se 200 ml por pessoa. Os demais itens foram estimados como complemento dos produtos principais.

**Capacitação e atualização técnica:** Os cursos e eventos abordam temas relevantes à profissão, alinhando-se à modernização e às exigências do mercado global.

**Desenvolvimento profissional e social:** As ações incentivam maior participação dos profissionais na vida social e política, além de fomentar o intercâmbio de conhecimentos e experiências.

**Fomento à fiscalização preventiva:** Capacitação e orientação adequadas reforçam o exercício responsável da profissão, protegendo a sociedade.

**Investimentos na educação continuada:** O Sistema CFC/CRCs direciona recursos para a qualificação do profissional e da ciência contábil.

**Suporte logístico aos participantes:** Gêneros alimentícios serão fornecidos nos eventos para conforto e praticidade durante as atividades, alinhados às diretrizes do programa de EPC.

**Compromisso com qualidade e eficiência:** A contratação reflete o empenho do CRCGO em apoiar iniciativas que garantam o desenvolvimento técnico-cultural da classe contábil.

As demais informações para compor o termo de referência e/ou projeto básico deverão ser levantadas no estudo técnico preliminar pela equipe de planejamento.

## 5. Descrição dos Requisitos da Contratação

Considerando que a pretendida contratação deverá atender as demandas do CRCGO, a entrega deverá ser realizada na Sede do CRCGO sito à Rua 107 n.º 151 – Setor Sul – CEP 74085-060 – Goiânia/GO, conforme os itens e quantidades a serem discriminados no Termo de Referência, considerando as demandas consolidadas.

O fornecedor será selecionado por dispensa de licitação na forma eletrônica, com fundamento no Art. 75 da Lei 14.133/2021 inciso II.

O objeto contratado se enquadra como comum, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Dos requisitos a serem atendidos pela CONTRATADA:

- A CONTRATADA deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.
- A CONTRATADA deverá atender as demandas por meio do fiel cumprimento do ETP e do TR, Contrato e demais peças licitatórias pactuadas, observando as demais rotinas administrativas determinadas pelo CONTRATANTE.

Dos requisitos de vigência contratual:



- A vigência contratual será contada a partir da assinatura do contrato até o final da vigência de 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com as previsões da Lei 14.133/21 .
- As exigências de habilitação a serem requeridas estão disciplinadas na legislação, devendo a empresa apresentar comprovações de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

## 6. Levantamento de Mercado

Por se tratar de serviço comum na Administração Pública, e ainda, considerando sua natureza, não se vislumbra no mercado outras alternativas ou soluções diferenciadas que venham substituir a forma/modelo da presente contratação, além do mais, essa é a forma padrão utilizada pelos entes públicos nas contratações dessa natureza. Acrescenta-se que na pesquisa realizada verificou-se que outras instituições públicas adotam a presente forma de contratação.

Para a presente pesquisa de preços utilizou o seguinte método estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

- I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
- III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
- IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou
- V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A Administração compôs a cesta de preços a partir da seguinte pesquisa:

- composição de custos unitários através do Painel de Preços do Governo Federal;
- pesquisa direta com, fornecedores.

## 7. Descrição da solução como um todo

- a) Aquisição será por meio de licitação, o pregão, na sua forma eletrônica, para atender as necessidades do CRCGO.
- b) A solução visa suprir as demandas de consumo interno do Regional;
- c) A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de todos os produtos nas quantidades e especificações necessárias ao bom cumprimento do objeto.

## 8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para a estimativa do quantitativo a ser contratado, o Gabinete da Presidência, efetuou o levantamento das demandas, sendo na seguinte descrição:

ITEM	UN	QTD	OBJETO

1	CT	50	Salgados finos: assados/fritos, pronto para consumo. Tipo: esfirra de carne (fechada) com carne de boa qualidade e suculenta, esfirra de frango (fechada) desfiado com e sem catupiry, empada com recheio de frango desfiado com massa podre e crocante, coxinha de frango, disquinho, quibe de carne frito, preparado com trigo para quibe, carne moída de boa qualidade (geralmente patinho ou alcatra) temperado com especiarias como hortelã, cebola, pimenta síria e com um leve toque de pimenta-do-reino e outros a serem solicitados. Cada unidade deverá apresentar de 25-35 gramas.
2	CT	50	Quitandas como pão de queijo, biscoito de queijo, enroladinho de queijo, amanteigados, mini croissant de sal folhados (salgados) com recheio de presunto e queijo, frango desfiado. Mini croissant (doces) com recheio de nutella ou creme de avelã. Pão artesanal, tortas salgadas, cookies, minisanduíches com recheio de presunto em fatias pequenas, muçarela, alface e tomate de boa qualidade, composto por pães artesanais. Cada unidade deverá apresentar de 25-45 gramas.
3	CT	20	Salada de frutas, contendo frutas da estação (mínimo de 4 tipos) em embalagens individuais que deverá apresentar de 160-190 gramas.
4	UN	110	Refrigerante sabor Guaraná: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca-referência indicativa de parâmetro de qualidade: Antártica, equivalente ou de melhor qualidade)
5	UN	105	Refrigerante sabor cola: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação normal. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade).
6	UN	90	Refrigerante sabor cola Zero Açúcar: envasado em garrafas pet reciclável de 2 litros, classificação zero açúcar. (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Coca-Cola, equivalente ou de melhor qualidade).
7	UN	72	Suco de Néctar de fruta tradicional: pronto para beber, marca de 1ª linha, embalagem tetra pak contendo 01 litro, sabores diversos (uva, pêssego, caju, goiaba, maracujá, manga, etc.). (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary, equivalente ou de melhor qualidade).
8	UN	45	Suco de Néctar de fruta ligh: pronto para beber, marca de 1ª linha, embalagem tetra pak contendo 01 litro, sabores diversos (uva, pêssego, caju, goiaba, maracujá, manga, etc.). (marca referência indicativa de parâmetro de qualidade: Del Valle, Maguary, equivalente ou de melhor qualidade).

E para a estimativa do quantitativo a ser contratado, o Departamento de Desenvolvimento Profissional, efetuou o levantamento das demandas, sendo na seguinte descrição:

ITEM	UN	QTD	OBJETO
9	PCT	400	Pacote: Biscoito Salgado Integral apresentação retangular: Ingredientes: Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farinha de trigo integral, açúcar invertido, sal, fermentos químicos: Fosfato monocalcico e bicarbonato de sódio e amônio e melhorador de farinha: Enzima Protease. Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Integral ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
10	PCT	400	Pacote: Biscoito Salgado apresentação retangular: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, açúcar invertido, sal, cálcio, maltodextrina, vitaminas: niacina (vitamina b3), riboflavina(vitamina b2), tiamina(vitaminab1), fermentos químicos: fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, Gramatura 144g. Prazo de validade: mínimo de 06 meses, contados da data da entrega. Referência: Tipo Club Social Original ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
11	PCT	400	Biscoito sachê sabor chocolate recheado com Baunilha, pacote de 36g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Oreo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>

12	PCT	400	Biscoito sachê mini wafer sabor chocolate, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
13	PCT	400	Biscoito sachê mini wafer sabor Morango, pacote de 20g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Passatempo ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
14	PCT	800	Biscoito Cookies porção individual, pacote de 10g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
15	PCT	400	Biscoito sachê amanteigado leite com gotas de chocolate, pacote de 11,5g, com validade mínima de 6 meses, contados da data de entrega. Referência: Bauducco ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
16	UND	400	Mini bolo de 40g, sabores diversos (abacaxi, laranja, coco, baunilha com recheio de chocolate, bolinho de cenoura com recheio de chocolate, brigadeiro) – Referência: Bauducco, Renata, Seven Boys – Unidade com 40g – ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
17	UND	40	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Uva, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Uva Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
18	UND	40	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Goiaba, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Goiaba Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
19	UND	40	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Maracujá, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Maracujá Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
20	UND	40	Suco Pronto de Caixa de 1L Ingredientes: água, açúcar, suco concentrado de Cajú, aroma natural, acidulante ácido cítrico e conservador dióxido de enxofre. Sabor Cajú Referência: La fruit ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>

21	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Banana com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
22	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Aveia e mel. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
23	UND	600	<b>BARRINHA DE CEREAIS</b> - composição com mistura de cereais que deve conter no mínimo os ingredientes: aveia em flocos, flocos de cereais, sal, estabilizante e aromatizante. Sabor: Morango com Chocolate. Embalagem primária em pacote laminado, com peso líquido entre 20g e 25g.
24	PCT	100	Bala Dura Sabor Café, pacote com 500g com aproximadamente 130 unidades
25	PCT	50	Leite em pó – Integral, Solúvel, Instâneo. Acondicionado em embalagem de 400 gramas, confeccionada em embalagem plástica ou lata, original de fábrica, contendo no corpo da embalagem especificação dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento. Se embalado em lata esta não deve estar amassada, enferrujada ou estufada; não deve conter perfurações, presente nas emendas; não deve soltar ar com cheiro azedo ou podre, quando abertos; não deve apresentar mancha escura e ferrugem na parte interna. O leite deve desmanchar facilmente na água, deve estar seco e solto; não deve apresentar cor alaranjada ou amarela forte, cheiro azedo ou rançoso, manchas escuras ou esverdeadas (mofo). O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Com validade mínima de 10 meses.
26	PCT	35	Achocolatado em pó instantâneo, a base de cacau em pó. Embalagens devem estar intactas, acondicionadas em latas de no mínimo de 400g. Não será aceito embalagem tipo sacos somente em lata, nem fora da unidade de medida de Lata de 400g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Referência: NESCAU, TODDY ou Equivalente ou Qualidade Superior <b>(TCU Acórdão 2401/2006 – Plenário item 9.3.2)</b>
27	UND	1.500	Mel de abelha sachê de 4g: O produto não poderá apresentar substâncias estranhas à sua composição, nem ser acrescido de corantes, aromatizantes, espessantes, conservantes e edulcorantes de qualquer natureza. características: aspecto, cor, cheiro e sabor característicos. Embalagem Primária: sachê de plástico, atóxico, transparente, contendo 4g. Embalagem Secundária: caixa de papelão resistente pesando até 12 kg, contendo as informações de data da fabricação e/ou validade e lote de forma indelével, atender todas as exigências apresentadas nas descrições, deverá também conter a composição nutricional do produto.

## 9. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 36.077,55

Considerando que a planilha dos itens demandados teve como base busca feita através de composição de custos unitários através do Painel de Preços do Governo Federal (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>) e cotação direta com fornecedores, para a estimativa prévia dos valores da contratação pretendida, foram utilizados os valores encontrados. Sendo assim, o valor prévio estimado da contratação será de R\$ 36.077,55 (trinta e seis mil setenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos).

## 10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por item, atendendo as demandas da administração e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

## 11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

## 12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O objeto desta contratação está alinhado ao Plano de Contratação Anual do CRCGO/2025, conforme já demonstrado no Documento de Formalização da Demanda.

Projeto 2007 - Reuniões Regimentais  
Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros de Alimentação

Projeto 3014 – Promover a educação continuada – Cursos e Palestras  
Conta Contábil: 6.3.1.3.01.01.015 - Gêneros de Alimentação

## 13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a efetivação da contratação, o principal benefício esperado refere-se a disponibilidade dos itens pretendidos, visando, dessa forma, o bem estar dos participantes e convidados, com um acolhimento diferenciado, já que os Conselheiros deixam seus afazeres em prol da Classe contábil.

## 14. Providências a serem Adotadas

O CRCGO nomeará funcionários para atuarem como Fiscais e Gestores de Contrato, para atuação na fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto do presente Estudo Preliminar.

## 15. Possíveis Impactos Ambientais

A CONTRATADA deve promover o uso e entrega de produtos que causem menor dano ambiental adotando, naquilo que couber, os critérios e práticas de sustentabilidade dispostos no artigo 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

Deverão ser estabelecidas ações para fins de amenizar o impacto no meio ambiente, observando no que couber, as orientações contidas Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 5ª Edição da AGU, com vista no desenvolvimento sustentável previsto no artigo 5º da Lei nº 14.133/2021.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ADMILTON MARQUES DA SILVA**

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 08/01/2025 às 09:02:56.

**PRISCILLA RODRIGUES SOARES ROCHA**

Demandante

**MARIANNE DIAS FREITAS MORI**

demandante

**17. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

**17.1. Justificativa da Viabilidade**

O presente estudo evidenciou que a aquisição em voga, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária para o perfeito funcionamento do CRCGO face às justificativas apresentadas no DFD e consolidadas ao longo deste ETP.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento DECLARA A VIABILIDADE da contratação/aquisição pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.